



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4636/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 215.000,00(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamento odontológico a serem utilizados nas ações relacionadas aos serviços de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 4205001712191826117 e proposta nº 4205001712281510637, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamento odontológico a serem utilizados nas ações relacionadas aos serviços de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 4205001712191826117 e proposta nº 4205001712281510637, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamento odontológico a serem utilizados nas ações relacionadas aos serviços de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 4205001712191826117 e proposta nº 4205001712281510637, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0397 – Aplicações Diretas..... R\$ 215.000,00

Art. 5º. Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R\$)
397	25000.082247/2018-02	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	190.000,00
397	25000.083709/2018-09	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	25.000,00



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração